

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMG Nº 024/2019**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA FERNANDO
ALEXANDRE BEZERRA - ME, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, , neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADÃO DOS FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.147/0001-62, estabelecida a Avenida Cicero Batista de Oliveira, nº 2156, Bairro – São José – Gravatá -PE, Telefone (81) 3533-0099, **EMAIL: mercadaodefogos@hotmail.com**, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado (a) na Rua São Pedro, nº 296 – Bairro Novo, portador da carteira de identidade nº 49.034-01, expedida pela SSP/PE, CPF nº 174.315.304-04. Doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 062/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 045/2018**, para **Ata de Registro de Preços Nº 001/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor atribuído individualmente pelo saldo remanescente de 2019 do objeto da presente contratação será o seguinte:

FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA - FOGOS ARTIFÍCIOS - TERMO ADITIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GIRÂNDOLAS 1080 TIROS	21	CX	R\$ 330,00	R\$ 6.930,00
2	FOGUETE 12 x 1 TIROS	219	CX	R\$ 25,00	R\$ 5.475,00
3	GIRÂNDOLAS 144 TUBOS CORES	10	CX	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
4	GIRÂNDOLAS 468 TIROS	28	CX	R\$ 165,00	R\$ 4.620,00
5	GIRÂNDOLAS 3600 TIROS	9	CX	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
6	TORTA BIG FESTA C/ 182 TUBOS CORES	8	CX	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
7	TORTA UFC140 TUBOS MISTA C/8 EFEITOS	6	CX	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 64.125,00

Valor Total registrado R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 087/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA
CNPJ nº nº 11.343.902/0001-47
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

MERCADÃO DOS FOGOS LTDA
CNPJ nº 11.492.147/0001-62
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA
(Representante legal)
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :